



PODER JUDICIÁRIO DO  
Estado de São Paulo

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
José Roberto Bedran

Ano V • Edição 1082 • São Paulo, Quinta-feira, 24 de Novembro de 2011

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### COMUNICADO Nº 224/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o Regimento Interno e a Resolução nº 555/2011, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores para eleição aos cargos de direção (Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral), a realizar-se no Palácio da Justiça, no dia 07 de dezembro de 2011, a partir das 9 horas, em locais que serão divulgados oportunamente.

Concomitantemente à eleição para os cargos de direção, serão realizadas eleições para os cargos de cúpula (Presidentes das Seções de Direito Privado, Público e Criminal).

Na oportunidade serão utilizadas urnas eletrônicas, seguindo-se relação dos candidatos e respectivos números, de acordo com a antiguidade no Tribunal de Justiça:

#### PARA PRESIDENTE:

11. [José Roberto Bedran](#)
12. [Ivan Ricardo Garisio Sartori](#)

#### PARA VICE-PRESIDENTE:

21. José Gaspar [Gonzaga Franceschini](#)

#### PARA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:

31. Hamilton [Elliot Akel](#)
32. José [Damião Pinheiro Machado Cogan](#)
33. José [Renato Nalini](#)

#### PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO CRIMINAL:

41. Fábio [Poças Leitão](#)
42. [Antônio Manssur](#)
43. Antonio Carlos [Tristão Ribeiro](#)

#### PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO:

51. Antonio José [Silveira Paulilo](#)

#### PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO:

61. [Antonio Carlos Malheiros](#)
62. [Samuel Alves de Melo Junior](#)
63. Ricardo Cintra [Torres de Carvalho](#)

### COMUNICADO Nº 221/2011

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica aos Juizes de Direito das *comarcas do interior* e dos *fóruns da capital* que deverão officiar, nos termos do Provimento nº 1527/2008 do Conselho Superior da Magistratura, propondo a substituição ou a recondução do Juiz de Direito DIRETOR DO FÓRUM para o próximo biênio, **até o dia 22 de dezembro de 2011**.

Os officios deverão ser encaminhados para o fax nº (11) 3107-5809 e confirmados no telefone nº (11) 3107-2587 ou para o e-mail institucional da DIMA: dima2@tjsp.jus.br.

### PROVIMENTO Nº 1.926/11

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o requerimento conjunto formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo e Instituto dos Advogados de São Paulo, pleiteando, alternativamente, a fixação de feriados forenses ou a suspensão dos prazos processuais, em primeira e segunda instâncias, no período de 20 de dezembro de 2011 a 10 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que ao Tribunal de Justiça de São Paulo falece competência legal para instituir feriados forenses ou suspender prazos processuais;



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Resolução nº 8/2005 do Conselho Nacional de Justiça, que faculta aos Tribunais de Justiça dos Estados "*suspender o expediente forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, através de sistema de plantões*";

**CONSIDERANDO** que, por força do disposto no Provimento nº 1.850/2010, deste CSM, não haverá expediente forense nos dias 23 de dezembro, sexta-feira, antevéspera do Natal, e 30 de dezembro, sexta-feira, antevéspera do Ano Novo, bem assim que nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro de 2012 o horário de trabalho dos servidores será reduzido, com início três horas depois do normal;

**CONSIDERANDO** que a paralisação dos serviços forenses por todo o período pretendido pelas instituições requerentes é muito longa e acarretaria prejuízo à normal atividade do Poder Judiciário do Estado no atendimento à população e na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no Processo nº 002/2005-DIMA-2.3,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No período de 26 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, o expediente, no Foro Judicial de primeira e segunda instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça, dar-se-á pelo sistema de plantões judiciários, na forma dos Provimentos CSM nºs 654/1999, 1154/2006 e 1155/2006 e da Resolução nº 495/2009.

§ 1º – A Presidência do Tribunal de Justiça adotará as providências para, nesse período, aumentar o número de Magistrados plantonistas previstos nas escalas normais de primeira instância, de modo a garantir a adequação do atendimento e o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, de acordo com o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal.

§ 2º – As mesmas providências serão tomadas pelas Presidências das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal, em relação aos plantões de segunda instância.

**Artigo 2º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de novembro de 2011.

(aa) **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça, **JOSÉ SANTANA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **ANTONIO AUGUSTO CORRÊA VIANNA**, Decano, **MAURÍCIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL**, Corregedor Geral da Justiça, **CIRO PINHEIRO E CAMPOS**, Presidente da Seção Criminal, **LUIS ANTONIO GANZERLA**, Presidente da Seção de Direito Público, **FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA**, Presidente da Seção de Direito Privado.

**COMUNICADO 226/2011**

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo comunica aos magistrados do interior e aos juízes titulares da Capital que, em virtude do Provimento CSM 1.926/2011, tornam-se sem efeito as designações do período de 26.12.2011 a 02.01.2012, salvo as decorrentes do plantão judiciário, bem como os pedidos e o respectivo deferimento de faltas compensadas.

Quanto aos afastamentos a título de licença-prêmio e férias, deverá ser apresentado requerimento de cancelamento à DGFm.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### DIMA 2

---

##### DIMA 4.2

##### A P O S T I L A

O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO BEDRAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o título de promoção em nome da Doutora **SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA** para declarar que nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 545, de 18 de maio de 2011, o cargo ocupado pela interessada passou, a partir de 21 de novembro de 2011, a denominar-se **JUIZ DE DIREITO DA VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

Diretoria da Magistratura aos 21 de novembro de 2011.

(a) **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça

---